

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 370, DE 2007.**

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto inicial foi apresentado pelo Deputado Luiz Couto, com base na CPI de Extermínio, e prevê a criminalização dos grupos de extermínio e das milícias de maneira geral.

Ao projeto de autoria do Deputado Luiz Couto foi apensado outro, de autoria do Deputado Raul Jungmann.

O substitutivo do Deputado Edmar Moreira, aprovado, na manhã de hoje, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, consegue sintetizar e apresentar nova redação para os dispositivos, agravando as penas dos crimes dos arts. 121 e 129, quando se trata de crimes praticados por extermínio, e estabelecendo novos tipos penais: a constituição da milícia privada como crime e o oferecimento ou promessa de serviço de segurança sem autorização legal, ao mesmo tempo em que transfere a competência para a Justiça Federal.

O substitutivo é constitucional, jurídico e tem boa técnica legislativa.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania é pela aprovação dos projetos e do substitutivo.